

LEI Nº 438/2019.

EMENTA:- *Dispõe sobre denominação do Pátio da Feira livre de Buíque e dá outras providências.*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica denominado o Pátio onde funciona a Feira Livre de Buíque, de **FEIRA LIVRE SARGENTO HÉMERSON GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, no centro desta cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de novembro de 2019.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Município de Buíque

PUBLICADO EM

18 / 11 / 19

